



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 9575/2023/MF

Brasília, 20 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Brivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 30, de 20.03.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 348/2023, de autoria do Senhor Deputado Mauro Benevides Filho, que “solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda acerca dos estudos técnicos, praticados pelo Banco Central do Brasil, que fundamentam a fixação da Taxa SELIC”.

A propósito, mediante informações da Secretaria de Reformas Econômicas, por meio do Despacho 33159517, e da Secretaria de Política Econômica, por meio do Despacho 32637404, informo que a matéria constante do presente pleito foge às competências deste Ministério. Não obstante, proponho que a demanda seja direcionada ao Banco Central do Brasil.

Atenciosamente,

FERNANDO HADDAD
Ministro da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 20/04/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33313073** e o código CRC **618557BD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.100981/2023-61.

SEI nº 33313073



DESPACHO

Processo nº 19995.100981/2023-61

Assunto: RIC nº 348/2023.

À ASPAR/GMF,

1. Fazemos referência ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 32606781), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 348/2023** (31998522) o qual "*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda acerca dos estudos técnicos, praticados pelo Banco Central do Brasil, que fundamentam a fixação da Taxa SELIC*".
2. **Restitui-se o expediente**, haja vista que as informações requeridas fogem ao campo de atribuições desta Secretaria de Política Econômica, nos termos do [Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023](#).
3. Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME SANTOS MELLO

Secretário de Política Econômica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Santos Mello, Secretário(a)**, em 23/03/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32637404** e o código CRC **CA48A3E3**.



DESPACHO

Processo nº 19995.100981/2023-61

À ASPAR/GMF,

Em atenção ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 3(2606781), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 348/2023** (31998522), o qual "*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda acerca dos estudos técnicos, praticados pelo Banco Central do Brasil, que fundamentam a fixação da Taxa SELIC*", restituímos o presente expediente, haja vista que as informações requeridas fogem ao campo de atribuições desta Secretaria de Reformas Econômicas, nos termos do [Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023](#).

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

RAQUEL AMORIM

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Ressurreição Costa Amorim, Chefe(a) de Gabinete**, em 12/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33159517** e o código CRC **D6FBF8E4**.